



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI N.º 1209/12, de 27 de abril de 2012.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O
CONSELHO DA MULHER DE CÉU AZUL.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º Fica declarada de “Utilidade Pública” o **Conselho da Mulher de Céu Azul**, CNPJ N.º 10.848.669/0001-91, estabelecida na Rua Terezina, N.º 815, Parque Verde, nesta cidade de Céu Azul, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 27 de abril de 2012.

José Eneron da Silva Telles
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 05/05/2012

Página: 02 - educação